

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968



Ano XXV - Edição nº 1922

09 de maio de 2025

Prevenção de Incêndios Florestais

Palestrantes:

Thiago Mancebo (Gestor do Monumento Natural Estadual da Serra dos Mascates) e **Mauro Construcci** (Gestor do Monumento Natural Estadual da Serra da Beleza)

13/05/2025 às 09 horas

Local: Centro de Cidadania de Pedro Carlos

inea
instituto estadual do ambiente



**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Fábio Antonio Pires Jorge
gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2438-5331**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm.valenca@gmail.com Telefone: (24) 2438-5319**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -**
pmv.asscom@gmail.com Telefone: (24) 2438-5360**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias**PENTAGNA:** Adilson dos Santos**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE: Gustavo Schirm**
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA**DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**
conselhoprevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

UFIR/RJ - R\$ 4.7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
governo@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5339
- **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5317
- **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5301
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
fazenda@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5307
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2438-5311

● **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br -● **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL: -**
planejamento.valenca@gmail.com -**FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO**● **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
educacao@valenca.rj.gov.br -● **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor Guimarães Ferreira
(designado)
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro
smas@valenca.rj.gov.br -● **ESPORTE E LAZER:** Denise de Jesus Silva Souza (designado)
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro
esportelazer@valenca.rj.gov.br -● **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
contatosectur@gmail.com -● **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
sappma@valenca.rj.gov.br -● **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smasp@valenca.rj.gov.br -● **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (designado)
Dom André Arcoverde, 228 - Centro
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br -● **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Drogaria 21 de Maio Ltda

Processo Administrativo: 1270/2025

Objeto: Aquisição de medicamento destinado a atender paciente assistido pela Farmácia de Mandados

Valor: R\$ 25.905,80 (vinte e cinco mil novecentos e cinco reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Sistema de Emergência Móvel de Brasília Ltda

Processo Administrativo: 80/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para transferência de pacientes mediante ambulâncias com suporte básico UTI móvel tipo D dotada de equipamentos, materiais e integrada com profissionais

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 076/2025)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: PABLO DANIEL FERREIRA LYRA - ME.

Processo Primitivo nº: 329/2025

Pregão Eletrônico nº: 90010/2024

Objeto: Prestação de Serviço de sonorização e iluminação com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados para a realização de futuros eventos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 078/2025)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: S.M. FONTES SONORIZAÇÃO.

Processo Primitivo nº: 331/2025

Pregão Eletrônico nº: 90010/2024

Objeto: Prestação de Serviço de sonorização e iluminação com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados para a realização de futuros eventos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 35.340,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

DECRETOS

DECRETO Nº. 84, DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Altera o Decreto nº. 159, de 22 de agosto de 2023, que "Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, na forma do Anexo Único"".

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº. 10, de 24 de abril de 2025, que alterou o Novo Código Tributário Municipal Lei Complementar nº. 279 de 2024, e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o inciso III e parágrafos 2º e 4º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 159, de 22 de agosto de 2023, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

III-Secretário-Geral do Conselho (caso seja designado) (NR)

§2º. Afim de atender aos serviços de expediente e secretariar o Conselho Municipal de Contribuintes, o Secretário Municipal de Fazenda poderá designar, dentre seus servidores, o Secretário Geral. (NR)

(...)

§4º. O Conselho Municipal de Contribuintes será composto por 06 (seis) conselheiros, sendo 03 (três) representantes do Poder Executivo, dentre estes, seu presidente em observância ao §1º do art. 456 da LC 225/2019, 02 (dois) representantes dos contribuintes e (01) um representante da Câmara Municipal, e reunir-se-á nos prazos fixados neste regulamento. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito

Valença contra a DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- Caixas d'água vedadas;
- Calhas limpas;
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Pratos de vasos de plantas com areia.



FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Saúde

**DECRETO Nº 85, DE 25 DE ABRIL DE 2025****“Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Contribuintes.”**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso III e VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº. 10, de 24 de abril de 2025, que alterou o Novo Código Tributário Municipal Lei Complementar nº. 279 de 2024, e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Contribuintes prevista no art. 1º, do Decreto Municipal nº. 233, de 08 de dezembro de 2022, bem como seu parágrafo 1º, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Nomear, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, órgão administrativo colegiado com autonomia decisória, que tem a incumbência de julgar, em Segunda Instância, os recursos voluntários ou de ofício referentes às impugnações apresentadas pelos contribuintes do Município contra atos ou decisões sobre matéria fiscal, praticados pela autoridade administrativa da Primeira Instância, por força de suas atribuições:

I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- titular: Vanessa Porto Meireles, matrícula nº. 144.145-presidente;
- suplente: Márcio Cezar da Silva Costa, matrícula nº. 122.378;

-titular: Tatiana Aparecida Caulo Paes, matrícula nº. 140.635- membro executivo;
- suplente: Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior, matrícula nº. 100.838;

- titular: Gracielle Maceió Alves, matrícula nº. 211.680-membro executivo;

- suplente: Letícia Teixeira Marques Simões, matrícula nº. 122.3430.

II- REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES

II.1. Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro
-titular: Rosimere Rodrigues- membro executivo;

II.2. Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro
-titular: Vanessa Erbisti de Freitas- membro executivo;
-suplente: Letícia Riberio.

III- REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- titular: Marcos Vinicius Sabino de Ávila- membro executivo;
-suplente: Carlos Henrique Silva.

§1º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período, observado o período anterior dos membros anteriormente nomeados.” (NR)

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo 3º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 233, de 08 de dezembro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

§3º. Revogado. (NR)“

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão serão remunerados nos moldes do Decreto nº. 233, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Para efeito deste decreto, permanecem válidas as demais disposições do Decreto nº. 233, de 08 de dezembro de 2022, não conflitantes com o presente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 25 de abril de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

LEIS DELEGADAS**LEI DELEGADA n.º 10 de 24 de abril de 2025.****“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, faço saber que, no uso da delegação constante do Decreto Legislativo nº. 37 de 2025, decreto a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso V, do artigo 57, da Lei Complementar n.º 279, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Em observância ao artigo 150, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Constituição da República Federativa do Brasil, a incidência do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) sobre os imóveis tombados somente ocorrerá a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Fica alterada a redação do art. 585, *caput*, e do seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 279, de 12 de dezembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 585 – O Conselho Municipal de Contribuintes será composto por 06 (seis) conselheiros, sendo 03 (três) representantes do Poder Executivo, dentre estes, seu presidente em observância ao §1º do art. 584, 02 (dois) representantes dos contribuintes e 01 (um) representante da Câmara Municipal, e reunir-se-á nos prazos fixados em regulamento. (NR)

Parágrafo único: Para auxiliar os trabalhos dos conselheiros do

Conselho, poderá ser designado um servidor da Secretaria Municipal de Fazenda, que atuará como Secretário-Geral, sem direito a voto.” (NR)

Art. 4º. Fica revogado o parágrafo 4º, do art. 584, da Lei Complementar nº 279, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 5º. Esta Lei Delegada entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 24 de abril de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito





EDITAIS



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ERRATA 2 - 6 ETAPA DE INSCRIÇÃO

Tendo em vista a necessidade de alteração do item 06 do Edital supracitado, procede-se à emissão da seguinte ERRATA:

ONDE SE LE:

Cronograma

25/04/2025	Abertura das Inscrições
07/05/2025	Encerramento das Inscrições
14/05/2025	Divulgação dos habilitados selecionados, habilitados suplentes e inabilitados
15 a 20/05/2025	Prazo para recursos
26 a 29/05/2025	Prazo para a entrega da documentação de habilitação
02/06/2025	Divulgação final dos habilitados selecionados, habilitados suplentes e inabilitados
04 a 06/06/2025	Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

Leia-se:



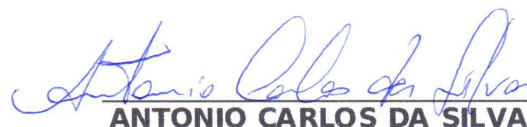


25/04/2025	Abertura das Inscrições
12/05/2025	Encerramento das Inscrições
19/05/2025	Divulgação dos habilitados selecionados, habilitados suplentes e inabilitados (PROVISORIAMENTE)
20 a 22/05/2025	Prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO
27/05/2025	Divulgação final dos habilitados selecionados, habilitados suplentes e inabilitados (OFICIAL)- Pós Recursos
28/05 A 30/05	Prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
04/06 a 13/06/2025	Prazo para a entrega da documentação complementares
16 a 23/06/2025	Assinatura do Termo de Compromisso Cultural

Os demais

itens não sofreram alteração, mantendo-se o texto original.

Valença- RJ, 07 de maio de 2025



ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Antônio Carlos da Silva
Secretário de Cultura e Turismo
Insc. nº 211.111-5





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE ESTAGIÁRIO TERMO 001/2025

Processo Administrativo n.º 39/2025
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratada: LETICIA MOTTA DE OLIVEIRA
Vigência: 01/01/2025 até 01/01/2027
Objeto: Estágio Obrigatório de Estudante
Valor Global: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais)
Fundamentação legal: Lei 11.788/2008

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ESTAGIÁRIO TERMO 001/2025p

Processo Administrativo n.º 40/2025
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratada: PRISCILLA PEREIRA RAMOS DA SILVEIRA
Vigência: 01/01/2025 até 01/01/2027
Objeto: Estágio Obrigatório de Estudante
Valor Global: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais)
Fundamentação legal: Lei 11.788/2008

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ESTAGIÁRIO TERMO 001/2025p

Processo Administrativo n.º 41/2025
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratada: ANELISSE FERREIRA DE FREITAS MANOEL
Vigência: 01/01/2025 até 01/01/2027
Objeto: Estágio Obrigatório de Estudante

Valor Global: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais)
Fundamentação legal: Lei 11.788/2008

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ESTAGIÁRIO TERMO 001/2025p

Processo Administrativo n.º 42/2025
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratada: ISABELLE DE PAULA GOMES
Vigência: 01/01/2025 até 01/01/2027
Objeto: Estágio Obrigatório de Estudante
Valor Global: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais)
Fundamentação legal: Lei 11.788/2008

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 192/2025
Contrato n.º 029/2025
Vigência 05/04/2025 a 05/04/2026.
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBAM)
Objeto: Assessoramento técnico em desenvolvimento institucional por parte do IBAM. Valor Global: 8.7000,00 (oito mil e setecentos reais)
Fundamentação: Lei Federal n.º 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
Valor Global: 8.7000,00 (oito mil e setecentos reais).

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA
Presidente da Câmara

Saúde Transparente

Confira o Estoque de medicamentos da Farmácia Municipal,
entre outros indicadores da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura
de Valença

